



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

DECRETO MUNICIPAL Nº 1441, DE 12 DEZEMBRO DE 2018.

Normatiza o funcionamento das repartições públicas Municipais nos dias 24 e 31 de dezembro, na forma que indica e dá outras providências.

NELSON JOSÉ GRASELLI, Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o princípio da economicidade e da razoabilidade no serviço público

DECRETA:

Art.1º. Fica decretada a suspensão do expediente nas repartições públicas do Município de Pontão nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018, segundas-feiras, datas que antecedem os feriados de Natal e de Ano Novo, executando os serviços que por sua natureza sejam considerados essenciais pela Administração Municipal.

Art.2º. Consideram-se como serviços essenciais, para os efeitos do caput do Art.1º. deste Decreto, os realizados na Unidade de Saúde.

Parágrafo Único: As Secretarias Municipais, sob análise da necessidade do Serviço Público, poderão, excepcionalmente, estabelecer outros serviços como essenciais, para efeitos deste Decreto.

Art.3º. Este Decreto entra em vigora na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 12 dias do mês de dezembro de 2018.

NELSON JOSÉ GRASELLI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LUCIANE BEVILAQUA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO